

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG
Departamento de Ciências Econômicas
Curso de Graduação em Ciências Econômicas

PLANO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Ciências Econômicas		
Departamento: Departamento de Ciências Econômicas		
Disciplina: Fundamentos de Microeconomia		Código: 13FMI
Carga Horária: 72 horas	Período Letivo: 2023.1	Termo: 1º
Professor: Alexandre Schwinden Garcia		
Contato: alexandre.garcia@udesc.br		

II. EMENTA

Conceito de economia. Princípios de economia. Evolução e divisão do estudo da economia. Modelos microeconômicos. Consumidor. Demanda e oferta. Mercado e produção. Estruturas de mercados. Incertezas. Introdução à teoria dos jogos.

III. OBJETIVOS

O objetivo da disciplina é apresentar os fundamentos, princípios e conceitos básicos do estudo microeconômico. Portanto, o objetivo é dotar os (as) alunos (as) com o ferramental básico microeconômico para que possam aprofundar os estudos na área durante toda a graduação.

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte 1 – Conceitos e princípios da economia

1. Pressupostos básicos da análise microeconômica
2. O funcionamento dos mercados
3. Oferta e demanda
4. Elasticidades
5. Oferta, demanda e políticas do governo

Parte 2 – Mercados e bem-estar

1. Consumidores, produtores e eficiência dos mercados
2. Excedente do consumidor e produtor
3. Os custos da tributação
4. Comércio internacional

Parte 3 – Mercados, produção e estruturas de mercado

1. Custos de produção
2. Mercados competitivos
3. Monopólio, oligopólio e competição monopolística

Parte 4 – A escolha do consumidor

1. Restrição orçamentária, preferências e utilidade
2. Escolha ótima dos consumidores
3. Preços, renda e a escolha do consumidor

V. METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas presenciais expositivas com auxílio dos slides desenvolvidos a partir das referências delimitadas pelo docente.
- Os slides e as notas de aula necessárias para o acompanhamento da disciplina serão disponibilizados pelo docente.
- Listas de exercícios para resolução por parte dos (as) alunos (as) como forma de fixação dos conteúdos.
- Discussões durante a aula de matérias de jornais, revistas, artigos e afins, que guardem relação com a disciplina. Estes materiais serão selecionados e disponibilizados pelo docente e poderão ser cobrados em prova.
- O docente poderá propor aulas no laboratório de informática como forma de aliar os conteúdos teóricos a exercícios práticos.

VI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de provas individuais e sem consulta. Eventualmente, serão feitos desafios valendo pontuação extra ou parte da nota de alguma prova.

- **Prova I:** 30% (Parte 1).
- **Prova II:** 40% (Parte 2 e 3).
- **Prova III:** 30% (Parte 4).

Importante: as aulas não podem jamais ser vistas como substitutas da leitura regular e cuidadosa dos textos indicados e da resolução dos exercícios propostos. A participação dos (as) alunos (as) durante as aulas, é de extrema importância.

Informações sobre realização de Prova de 2^a Chamada

A Resolução nº 018/2004-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Segundo esta resolução, o aluno que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelos professores, poderá solicitar segunda chamada de provas na Secretaria Acadêmica através de requerimento por ele assinado, pagamento de taxa e respectivos comprovantes, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de realização de cada prova, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados, motivados por:

I – problema de saúde, devidamente comprovado, que justifique a ausência;

II – doença de caráter infecto-contagiosa, impeditiva do comparecimento, comprovada por atestado médico reconhecido na forma da lei constando o Código Internacional de Doenças (CID);

III – ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros;

IV – manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

V – luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro(a);

VI – convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

VII – impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela coordenação do respectivo curso ou instância hierárquica superior;

VIII – direitos outorgados por lei;

IX – coincidência de horários de exames finais, fixados por edital próprio;

X – convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País.

Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria dos Conselhos:

<http://secon.udesc.br/>

VII. BIBLIOGRAFIA

MANKIW, N. Gregory. **Introdução à economia**. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

KRUGMAN, Paul R.; WELLS, Robin. **Introdução à economia**. Rio de Janeiro: Elsevier 2007.

STIGLITZ, Joseph E; WALSH, Carl E. **Introdução à microeconomia**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

HALL, Robert E, Lieberman, Marc. **Microeconomia: Princípios e Aplicações**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

HEILBRONER, Robert L. **Entenda a economia**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

CHIANG, A. C.; WAINWRIGHT, K. **Matemática para Economistas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

PINDYCK, R. S., RUBINFELD, D. L. **Microeconomia**. São Paulo: Pearson, 2013.

VASCONCELOS, M. A. S. de; OLIVEIRA, R. G. de. **Manual de microeconomia**. São Paulo: Atlas, 2000.

Bibliografias adicionais poderão ser indicadas no decorrer da disciplina.